



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA
JURIDICA FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI
- EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana nesta Capital, e do outro lado a Empresa **FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI**, estabelecida na Av: Mário Homem de Melo, 2668-A, Liberdade, nesta capital, inscrita no CNPJ 14.822.750/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **RENATO CÉSAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua: Manoel Felipe, 1285, bairro: Asa Branca, portador da identidade 159.446 SSP/RR e CPF 436.501.712-87, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 208/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, até o dia 31/12/2022, a contar do dia 10/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 208/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2022.

PELO CONTRATANTE:



GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



RENATO CÉSAR MARTINS
FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: Marconey C. Lima CPF: 24384449292

NOME: Jamarius Galvão CPF: 974895902-30